



CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM DIREÇÃO DE SEGURANÇA (CEDS)



PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

Os candidatos à frequência deste curso devem ter como habilitações mínimas o 12º ano, pois estas são as habilitações que a Lei obriga para o exercício das funções de Diretor de Segurança

A leitura destas Perguntas Mais Frequentes não dispensa a leitura do Guia de Curso.

1. Qual é a estrutura do Curso de Especialização em Direção de Segurança (privada) da UAb?

R: O curso está estruturado em 10 módulos de realização sequencial, precedidos de um módulo introdutório de ambientação dos formandos ao contexto *online* do curso (módulo 0) e seguidos de um módulo correspondente à realização de um projeto final individual (módulo 10 A). Assim, no total o curso terá 12 módulos, de duração variável entre 13 e 52 horas (0,5 a 2 ECTS) e de realização sequencial.

2. Qual o sistema de avaliação dos Módulos que constituem o curso?

R: O sistema de avaliação está definido no Guia do curso. Todos os módulos (exceto o módulo 0) têm avaliação. Os módulos 1 a 10 terão uma componente de avaliação contínua e outra de avaliação final. Na avaliação contínua considera-se (1) a intercomunicação estabelecida por cada formando nos fóruns de discussão e (2) a realização de e-atividades. A avaliação final de cada módulo baseia-se na realização de uma e-atividade final que pode ser de qualquer tipo – teste *online*, trabalho *on* ou *offline*, projeto, síntese, pesquisa, etc.

A classificação final dos módulos 1 a 10 é dada pela média das classificações obtidas no respetivo módulo. A classificação final no módulo 10 A resulta da análise e avaliação dos trabalhos escritos do projeto final, de acordo com os critérios e valorações estabelecidos pelo formador.

3. Como é calculada a classificação final no CEDS?

R: A classificação final no CEDS é obtida pela média ponderada (em função da sua duração) das classificações finais nos módulos 1 a 10 multiplicada por 0,6, acrescida da classificação obtida no projeto final multiplicada por 0,4. Isto significa que o peso das classificações nos módulos é de 60% e a classificação no projeto final de 40%. Acresce que, no projeto final, o formando terá de ter uma classificação mínima de 9,5 valores para ser aprovado no curso.

As classificações finais no CEDS são arredondadas para o número inteiro superior quando a parte decimal da nota for igual ou superior a 0,5; o arredondamento faz-se para baixo quando a parte decimal for igual ou inferior a 0,4.

4. Durante o módulo 10 A correspondente ao Projeto final os formandos continuam a ser acompanhados e orientados?

R: Sim. Durante todo o módulo 10 A continuará a haver um acompanhamento e apoio ativos por parte do respetivo formador. Este acompanhamento e apoio são prestados através de um fórum de discussão específico onde cada aluno terá uma linha de discussão própria. A Coordenação do curso também continuará a prestar todos os esclarecimentos necessários e a tentar resolver todas as dificuldades que lhe forem comunicadas. Para este efeito manterá aberto e ativo o respetivo fórum

para intercomunicação assíncrona com os alunos.

5. Para ter aprovação no CEDS pode ter-se uma classificação negativa num dos módulos 1 a 10?

R: Sim, mas para obter aprovação no curso devem os formandos ter um mínimo de 9,5 valores (na escala de 0 a 20) na média de todos os módulos 1 a 10.

6. Para obter aprovação no CEDS pode ter-se uma classificação negativa no Projeto final?

R: Não. No projeto final (módulo 10 A) os formandos devem ter uma classificação mínima de 9,5 valores numa escala de 0 a 20.

7. Depois de iniciado o curso que documentos devem os formandos elaborar/preencher e enviar à UAb ao cuidado da Coordenação do CEDS?

R: Os formandos devem preencher o seu Contrato de Formação segundo o modelo que lhes será facultado e enviá-lo assinado à Coordenação do CEDS no local próprio no site do curso.

8. Quando é que os formandos devem enviar ao formador o seu trabalho escrito de projeto final?

R: Este documento escrito deve ser depositado (em formato pdf) na plataforma informática onde decorre o curso e no dispositivo próprio, até à data-hora estabelecida pelo formador. O formador recolhe os trabalhos a avaliar e, no mesmo espaço, insere a sua apreciação e avaliação. Os atrasos na entrega dos trabalhos de projeto final são penalizados em 5%, por cada dia, ou parte de dia, de atraso. Este documento deve ter a estrutura que será indicada pelo formador.

9. Quando e como é que os formandos aprovados no CEDS recebem o seu Certificado?

R: O Certificado do curso é enviado para a morada dos formandos constante do formulário de candidatura, até um mês após a emissão da pauta *online* das classificações finais final no curso. O preço do Certificado já está incluído na propina do curso pelo que nada mais haverá a pagar pelos formandos. Mas atenção, este Certificado apenas será enviado a quem não tenha nenhum débito para com a Universidade.

10. Como e quando é que os formandos podem obter o Cartão Profissional de Diretor de Segurança?

R: A emissão do cartão profissional compete à PSP/MAI e é feita pelo Departamento de Segurança Privada (DSP), entidade à qual os formando se devem dirigir depois de terem recebido o Certificado de aprovação no CEDS emitido pela UAb e depois da UAb ter enviado ao DSP/PSP/MAI a lista com as classificações finais dos formandos.

Sobre a obtenção do Cartão Profissional os formandos devem consultar a Circular Informativa existente em <http://www.psp.pt/Pages/segurancaprivada/Regulacao.aspx>

As candidaturas para obtenção do Cartão Profissional devem ser feitas através da apresentação do requerimento próprio (M-50, disponível na página da Internet da PSP), junto da Direção Nacional da PSP, devidamente instruído com os elementos e documentos comprovativos dos requisitos aplicáveis.
